

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 240/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO
– AMVAP SAÚDE E HCI ITUIUTABA CARDIOS CIÊNCIA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, brasileira, solteira, agente político, residente e domiciliada em Araporã-MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.676.360 – SSP/MG e CPF nº 037.878.966-00.

CONTRATADA: HCI Ituiutaba Cardios Ciências Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02, situada na Rua Dezesesseis, nº 1648, 3º andar, Centro, em Ituiutaba/MG, neste ato representado pelo Dr. Cesar Franco de Souza, brasileiro, casado, médico, Carteira de Identidade nº MG-5.710.850, CPF nº 783.590.906-53.

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 54/2023 – Dispensa de Licitação nº 35/2023, sob a regência das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Constitui objeto deste instrumento a supressão do montante de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** ao valor inicialmente ajustado no Contrato 240/2023, para realização de Arteriografia dos membros inferiores aos pacientes dos municípios do Amvap Saúde.

2. Pela alteração citada no item 1 desta Cláusula, o valor global do Contrato 240/2023 passará para o valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 13 de setembro de 2023.

Renata Cristina Silva Borges
Presidente do Amvap Saúde
Contratante

Cesar Franco de Souza
HCI Ituiutaba Cardios Ciências Ltda
Contratada

Testemunhas:

Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
CPF: 027.563.046-38

Ass.: _____

Nome: Giovanna de Oliveira Vicente
CPF: 124.818.76-60

Ass.: _____

JUSTIFICATIVA

O Amvap Saúde firmou contrato com a empresa HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda. para realização de exames médicos durante o exercício de 2023, cuja vigência segue até o dia 29/12/2023.

Na celebração do Contrato 240/2023 foram contratadas 30 (trinta) Arteriografias dos membros inferiores, juntos, somam o valor R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Mas, depois de transcorrido boa parte do prazo de vigência contratual, percebeu-se que o contrato foi menos utilizado que o estimado quando de sua realização, denotando pouca demanda para este procedimento na localidade contratada.

Assim, considerando a nossa reduzida disponibilidade orçamentária para contratação de procedimentos com maior demanda, propomos através do presente aditivo a redução do valor do Contrato 240/2023, suprimindo deste o montante de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

A diminuição do valor do contrato é absolutamente necessária, pois o Consórcio necessita de saldo orçamentário para suportar despesas que representam demandas maiores para os municípios consorciados, pois foi necessário um investimento maior em outros procedimentos mais utilizados, levando ao exaurimento precoce no valor global disponível para as contratações.

Reiteramos, mais uma vez, que desde a celebração do contrato, o procedimento acima teve pouca utilização. Mesmo assim, preservando o direito da Contratada em realizar o objeto, calculamos que o saldo restante proverá a demanda que ocorrer até a data de seu encerramento, em dezembro/2023.

Há que avaliar que tal ação encontra amparo legal no Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, c/c inciso II do Parágrafo Segundo do mesmo artigo. Assim, depois das justificativas elencadas acima e ajuizando que esta ação garantirá o aporte financeiro necessário para a manutenção do atendimento do Amvap Saúde a seus municípios, tem-se justificada a supressão de valor de que trata este Termo Aditivo.

Uberlândia, 13 de setembro de 2023.

Renata Cristina Silva Borges
Presidente do Amvap Saúde